



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas protetoras solar externa, através de Dispensa de Licitação em razão do valor para as esquadrias da guarita e da cobertura da Sede do SAAE, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.2.** Da Especificação do Objeto:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid.          | Quant. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| 01   | Fornecimento e instalação de película de proteção externa para cobertura. Tonalidade: fumê ou espelhado; Transmissão de visibilidade 74,6%; Rejeição total infravermelho 100%, Rejeição ultravioleta (UV) >99,0%; SHGC 0,15, Coeficiente de sombreamento 0,74; Espessura do silm 2mil; Construção 2ply, total de energia rejeitada 74,0%. | M <sup>2</sup> | 10,70  |
| 02   | Fornecimento e instalação de película de proteção externa para cobertura. Tonalidade: incolor ou neutro; Transmissão de visibilidade 74,6%; Rejeição total infravermelho 100%, Rejeição ultravioleta (UV) >99,0%; SHGC 0,48, Coeficiente de sombreamento 0,58; Espessura do silm 2mil; Construção 2ply, total de energia rejeitada 56,0%. | M <sup>2</sup> | 116,00 |

**Notas:** Transmissão de visibilidade (VLT): Percentual total de luz visível que passa através do conjunto vidro/película. Quanto menor o percentual, menor o VLT e mais escura será a película.

Rejeição total do infravermelho (IR): A rejeição apresentada no catálogo abrange leitura entre 950-3000nm, parte do espectro do infravermelho próximo em que há maior incidência do calor solar por esse tipo de radiação.

Coeficiente de sombra (SC): Medida alternativa de ganho de calor de um conjunto vidro/película relativo ao ganho de calor de um vidro de referência.

Coeficiente de ganho calor solar (SHGC): radiação solar incidente no conjunto vidro/película que é transferida internamente através do sistema.

Espessura do filme: medida de espessura que a película possui sem a camada adesiva de proteção.

Construção: Quantidade de camadas utilizadas para a construção da película.

Infravermelho (IR): Valor sujeito a variação de até 2% de acordo com o lote, solicite a aferição de sua película no ato da instalação.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.238 de 1º de março de 2023.

**1.4.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme os



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A necessidade de adquirir os itens descritos neste Termo de Referência surge em conter a intensidade da luz solar e do calor, a fim de garantir a climatização e bom funcionamento do sistema de refrigeração, proporcionando um ambiente mais confortável para os colaboradores e profissionais da empresa.
- 2.2.** Destacamos que o serviço será de grande importância, visto que o investimento na ambiência do local de trabalho é fundamental para garantir a segurança e conforto necessário, além de fortalecer a imagem institucional e proporcionar um atendimento de qualidade e humanizado, não só aos profissionais que atuam na sede, mas a todos que são atendidos no local. Em suma, o investimento na aquisição de película de proteção para a adequação da sede, impactará diretamente no nível de satisfação e confiança em relação aos serviços.
- 2.3.** A empresa participante deverá realizar as medidas exatas de cada espaço antes do fornecimento específico, considerando apenas, a área de vidro instalado para medição e pagamento.
- 2.4.** As películas de Proteção se adequam a diversas aplicações, e possuem caracterização ótica de acordo com sua relação ao conforto ambiental que almeja e ambiente a ser aplicado, pode proporcionar combinações para proteção solar, isolamento, privacidade, decorativa e UV, apresentada abaixo:
- *Linha Privacidade - desenvolvida para atender a necessidade de quem precisa de privacidade com controle visual, ou seja, visualizar outro ambiente sem ser visto.*
  - *Linha Conforto – foi desenvolvida para atender a necessidade de quem precisa atenuar os efeitos causados pelo calor excessivo, através da reflexão.*
- Para a GUARITA, o foco para utilização são as películas de privacidade, e para a COBERTURA da área social da Sede, as películas de conforto. Ocorrendo a necessidade de modificação nas características óticas de vidraças existentes, recomenda-se a aplicação de películas para diminuir ganho de calor e/ou claridade, para evitar danos causados pelo UV e/ou para obter privacidade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** A presente contratação dos itens descritos neste Termo de Referência motiva-se na



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

proteção do ambiente interno, em conservar a temperatura agradável, refletindo o calor. Além do desempenho térmico, proporcionar proteção dos raios solares e ultravioletas e índices de luminosidade desejado ao local.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.
- 4.2. Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre o produto.
- 4.3. Deverão citar a marca do produto ofertado, na impossibilidade deste, informar o fabricante.

### 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Condições de entrega:

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens e início da instalação é de até 10 (dez) dias, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento), em remessa única.
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3. Os bens deverão ser instalados/entregues em horário comercial, das 08 às 16 horas, na edificação da sede do SAAE Passos, à Av. José Caetano de Andrade, nº760, bairro São Francisco, Passos/MG.
- 5.1.4. O recebimento dos materiais fornecidos ocorrerá da seguinte forma:
  - a) recebimento provisório, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;
  - b) recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto os termos contratados.
- 5.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 5.2. Do Prazo de Garantia:

- 5.2.1. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os materiais, a contar do recebimento definitivo deste, e de no mínimo 12 (doze) meses para os serviços. Respectiva garantia será de responsabilidade exclusiva do fornecedor.
- 5.2.2. Durante o prazo de garantia exclusiva do fornecedor, em caso de defeitos/vícios, o material deverá ser substituído em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do e-mail de comunicação da Contratante à Contratada, sob pena de aplicação de sanção correspondente a inexecução parcial do contrato (multa por dia de atraso).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. De acordo com art. 95º da Lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto do contrato.
- 7.4. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- 7.5.** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.
- 7.6.** Considerando a IN da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e o Decreto Municipal Nº 1.589, de 30/10/2023 o SAAE deverá realizar a retenção do IR sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.
- 7.6.1.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado;
- 7.6.2.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;
- 7.6.3.** Não se aplica o não recolhimento por baixo valor, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores;
- 7.6.4.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6.5.** As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2º14, e suas alterações.
- 7.6.6.** Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 1.494, de 11/08/2023: ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1.** Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;
  - 8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.1.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 8.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 8.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 8.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (Cartão CNPJ); 2) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – (CND INSS); 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT) e 4) Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
  - 8.1.8.** A CONTRATADA deverá remover dos vidros, quando houver, películas protetoras insulfilm instalados anteriormente e/ou qualquer outro objeto que possa atrapalhar



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

a instalação das novas películas protetoras insulfilm.

- 8.1.9.** A CONTRATADA deverá fazer a limpeza dos vidros em que serão instaladas as películas protetoras insulfilm, garantindo assim uma melhor fixação das mesmas. Após a instalação da película insulfilm, o vidro não deverá apresentar frestas que permitam a passagem do sol e/ou luminosidade. A CONTRATADA deverá retirar as borrachas de fixação dos vidros nas janelas para instalar as películas recolocando as mesmas no local após a instalação. Os cantos (frestas) deverão ser siliconizados, utilizando borracha de silicone, para que as borrachas de fixação dos vidros não fiquem caindo e/ou soltando após a instalação das películas protetoras insulfilm.
- 8.1.10.** O produto final da instalação deverá estar sem bolhas e/ou vincos nas películas protetoras insulfilm, com as bordas aderindo perfeitamente à superfície do vidro. A película deverá permitir ser completamente removida do vidro a qualquer tempo, sem deixar marcas.
- 8.1.11.** Durante a instalação da película de proteção, todos os equipamentos de segurança deverão ser usados e disponibilizados pela contratada, não sendo de responsabilidade do SAAE qualquer evento ocorrido durante a instalação relacionado a segurança do trabalho.
- 8.1.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** São obrigações da Contratante:

- 9.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;
- 9.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Na aplicação de penalidade/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, que constam do respectivo edital, além das previstas nas legislações pertinentes.

### 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

### 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** O custo estimado da contratação será demonstrado em documento anexo, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos, sendo na guarita 3 esquadrias (1,45x1,68)m (1,40x1,68)m e (somado aos 116,00m<sup>2</sup> da cobertura, e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (proposta).

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 10, "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas. SAAE.

Passos/MG, 15 de março de 2024.

---

Aparecido Reis dos Santos Matrícula 1381



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

Gerente de Projetos



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### **14. APROVAÇÃO**

**14.1.** Ao término deste Termo De Referência informamos que o presente documento foi aprovado pelo Ordenador de Despesa do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Com base nessa aprovação, solicitamos a continuidade do processo de aquisição.

Passos, 15 de março de 2024

---

Esmeraldo Pereira Santos  
Diretor Geral SAAE Passos/MG  
Matrícula 0823